



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0XX13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 1104 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE ROTAS PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS.

Exposição dos Fatos

CONSIDERANDO que o transporte escolar é uma necessidade básica para o aluno que mora distante da unidade escolar;

CONSIDERANDO que A Prefeitura Municipal de Jacupiranga, publicou o decreto municipal nº 1101 de 04 de fevereiro de 2010, declarando estado de emergência, publicado no diário oficial do dia 05 de fevereiro de 2010, página 137; devido ao deslizamento de terra na estrada municipal JP 35, Km 9; impedindo a ligação com os Bairros Pindaúba, Guaraú, Laudo Natel e Rodeio; e,

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir na íntegra os 200 dias letivo;

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer transporte para os alunos e professores;

CONSIDERANDO a necessidade de criar ou ampliar a quilometragem de algumas rotas, devido a volta pela cidade de Cajati,

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **DECRETA**:

ARTIGO 1º - Ficam alteradas as rotas abaixo especificadas, necessárias ao atendimento do transporte escolar de alunos, dentro dos limites do Município, durante o ano de 2010; enquanto perdurar o estado de emergência ou a manutenção da estrada inicial.

ROTA Nº 02 – Itinerário: Centro, Cajati, Ponte do Guaraú, Barra do Pindaúba, Bairro Pindaúba e Sitio Idalicio, com 84 km ida e volta;

ROTA Nº 02 - A – Itinerário: Centro, Bairro Lavapés, Barra do Soldado e Sitio do Hanashiro e volta, com 22 km;

ROTA Nº 07 – Itinerário: Centro, Cajati, Ponte do Guaraú, Salto do Guaraú, Sitio Luiz Alemão, Sitio Afonso Miguel, Bairro Ribeirão da Batata, Fazenda Univale, Sitio Pé da Serra, com 106 km ida e volta;



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0XX13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

ROTA Nº 7-C – (Municipal) – Itinerário: Centro, Cajati, Ponte do Guaraú, Salto do Guaraú, Sítio Luiz Alemão, Sítio Afonso Miguel, Bairro Ribeirão da Batata, Fazenda Univale, Sítio Pé da Serra, com 106 km ida e volta;

ROTA Nº 12 – Itinerário: Centro, Cajati, Ponte do Guaraú, Sítio Luizinho Alemão, Fazenda Massakio Koki, Volta do Rodeio e Fazenda Rodeio, com 95 km ida e volta;

ROTA Nº 12 – A (Municipal) – Itinerário: Centro, Cajati, Ponte do Guaraú, Sítio Luizinho Alemão, Fazenda Massakio Koki, Volta do Rodeio e Fazenda Rodeio, com 95 km ida e volta;

ROTA Nº 22 – Itinerário Centro, Cajati, Ponte do Guaraú, Barra do Pindaúba, Bairro Pindauba, com 84 km ida e volta;

Artigo 3º este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 12 DE FEVEREIRO de 2010.



JOÃO BATISTA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra



MARIA MONICA ZANON

Diretora do Departamento de Administração/Planejamento